

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 LÍVIA MARA GOMES DO ESPÍRITO SANTO, MASP 1231514-9, do cargo de provimento em comissão DAI-22 CS1100228, a contar de 5/10/2020.

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 VANESSA DO LIVRAMENTO MARTINS, MASP 1225235-9, do cargo de provimento em comissão DAI-9 CS1100228, a contar de 28/9/2020.

12 1418233 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Expediente

ATO DO SENHOR DIRETOR

O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso VIII do art. 7º da Resolução SEDE nº 10, de 03 de outubro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: Ademir Nonato Vidal, Masp 363.161-1, admissão 01, por 30 (trinta) dias, de acordo com a Deliberação COVID-19 nº 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 13/11/2020 e Joel Antônio Ribeiro, Masp 350.384-4, admissão 1, por 30 (trinta) dias, de acordo com a Deliberação COVID-19 nº 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2020.

Fernando Henrique Guimarães Rezende
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

12 1418225 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 37/2020

Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos dos processos dos servidores em estágio probatório no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e revoga a Portaria Agência RMBH nº 11, de 6 de novembro de 2013.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a existência de servidores em estágio probatório no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam instituídas a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos dos processos dos servidores em estágio probatório no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta por 2 (dois) membros titulares e um membro suplente.

§ 1º – São membros titulares:

I – Chefe Imediata do servidor avaliado;

II – Diego Pessoa Santos, Masp: 752.661-9, CPF: 076.564.096-10.

§ 2º – Fica designada como membro suplente a servidora Renata Lan Goulart de Souza, Masp: 752.846-6, CPF: 076.136.376-97.

Art. 3º – A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros titulares e um membro suplente.

§ 1º – São membros titulares:

I – Raquel Amorim de Oliveira, Masp: 752.705-4, CPF: 015.552.916-19, que a presidirá;

II – Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos, Masp: 752.699-9, CPF: 080.251.066-32;

III – José César Máximo Faria, Masp: 0.669.858-3, CPF: 060.528.706-64.

§ 2º – Fica designada como membro suplente a servidora Renata Lan Goulart de Souza, Masp: 752.846-6, CPF: 076.136.376-97.

§ 3º – O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto:

I – por ele mesmo ou que ele tenha avaliado;

II – por seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

Art. 4º – A composição de cada Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e Comissão de Recursos estará disponível na Gerência de Recursos Humanos da Agência RMBH.

Art. 5º – O mandato dos membros das comissões de que trata esta portaria terá vigência de 01 período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria Agência RMBH nº 11, de 6 de novembro de 2013.

Art. 7º – Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região

Metropolitana de Belo Horizonte

12 1417925 - 1

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 36/2020.

Institui a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho Individual e a Comissão de Recursos dos processos dos servidores em exercício na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e revoga a Portaria Agência RMBH nº 15, de 26 de novembro de 2019.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e no art. 13 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007,

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam instituídas a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho Individual e a Comissão de Recursos, para atuação processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI – dos servidores em exercício na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação de Desempenho Individual será composta por 2 (dois) membros titulares e um membro suplente.

§ 1º – São membros titulares:

I – Chefe Imediata do servidor avaliado;

II – Diego Pessoa Santos, Masp: 752.661-9, CPF: 076.564.096-10.

§ 2º – Fica designada como membro suplente a servidora Renata Lan Goulart de Souza, Masp: 752.846-6, CPF: 076.136.376-97.

Art. 3º – A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros titulares e um membro suplente.

§ 1º – São membros titulares:

I – Raquel Amorim de Oliveira, Masp: 752.705-4, CPF: 015.552.916-19, que a presidirá;

II – Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos, Masp: 752.699-9, CPF: 080.251.066-32;

III – Clarice Gonçalves do Vale, Masp: 1.488.816-8, CPF: 117.682.856-83.

§ 2º – Fica designado como membro suplente o servidor José César Máximo Faria, Masp: 0.669.858-3, CPF: 060.528.706-64.

§ 3º – O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto:

I – por ele mesmo ou que ele tenha avaliado;

II – por seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

Art. 4º – A composição de cada Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Comissão de Recursos estará disponível na Gerência de Recursos Humanos da Agência RMBH.

Art. 5º – O mandato dos membros das comissões de que trata esta portaria terá vigência de 01 período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria Agência RMBH nº 15, de 26 de novembro de 2019.

Art. 7º – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2020.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região

Metropolitana de Belo Horizonte

12 1417923 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

DELIBERAÇÃO CEI/MG Nº 02 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do parecer apresentado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos prevista no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 para a seleção de Projetos a serem financiados pelo Fundo Estadual do Idoso- FEI do Estado de Minas Gerais mediante autorização para captação de recursos e doações providências.

O CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA – CEI/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.176 de 20 de janeiro de 1999, Lei Estadual nº 21.144 de 14 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 46.546 de 27 de junho de 2014, Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Lei Federal nº 13.019 de 2014 de 31 de Julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e CONSIDERANDO o item 4.12, 4.13 e 4.14 do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 01 de outubro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º Aprovação do parecer emitido pela Comissão Especial de Seleção de Projetos em conformidade com Matriz de Pontuação inserida no Anexo VII do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, efetivada na sessão plenária extraordinária do Conselho Estadual da Pessoa Idosa realizada no dia dez de novembro de 2020.

Art. 2º Foram classificados para a captação de recursos financiados pelo Fundo Estadual do Idoso – FEI os seguintes projetos:

Andorinhas;

Associação São Miguel Arcajo (CNPJ: 00.961.304/0001-15)

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Reforma do telhado dos pavilhões do Abrigo Santa Helena de Juiz de Fora

Abrigo Santa Helena de Juiz de Fora (CNPJ: 21.609.045/0001-38)

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Rede CeMAIS 3i: Fortalecimento da Rede de Gestão das ILPIs em Minas Gerais

Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CeMAIS (CNPJ: 08.415.255/0001-27)

Valor: R\$ 2.406.927,96 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e seis centavos)

Acesso legal II: Adequação da acessibilidade do Instituto Geriátrico Afonso Pena – IGAP

Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte (CNPJ: 17.209.891/0005-17)

Valor: 1.170.792,65 (um milhão, cento setenta mil, setecentos e noventa e dois reais, sessenta e cinco centavos)

Universidade Aberta à Terceira Idade – Escola da Maturidade

Instituto Ânima Societcs de Inovação, Pesquisa e Cultura (CNPJ: 07.749.605/0004-71)

Valor: R\$ 2.669.232,83 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais, oitenta e três centavos)

Universidade Aberta à Pessoa Idosa – Núcleo de Trabalhabilidade Sênior

Instituto Ânima Societcs de Inovação, Pesquisa e Cultura (CNPJ: 07.749.605/0004-71)

Valor: R\$ 2.375.529,03 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e três centavos)

O Fenômeno do Superendividamento das Pessoas Idosas Mineiras

Instituto Defesa Coletiva (CNPJ: 12.034.235/0001-83)

Valor: R\$ 565.836,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais)

Casa da Esperança

Instituto Esperança (CNPJ: 17.466.642/0001-83)

Valor: R\$ 198.194,59 (cento e noventa e oito mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Feliz Idade

Lar dos Idosos Padre Vicente de Assunção (CNPJ: 05.854.647/0001-02)

Valor: R\$ 978.742,34 (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro reais)

Projeto Proseando

Associação Grupo de Convivência Dona Dochinha (CNPJ: 18.273.227/0001-76)

Valor: R\$ 224.613,02 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e treze reais e dois centavos)

Bom Conviver Bem+

Projeto Bom Na Bola Bom Na Vida (CNPJ: 20.109.814/0001-76)

Valor: R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais)

PERIFA 60+

Fundo de Aceleração para o Desenvolvimento Vela (Fa.Vela) (CNPJ: 23.311.666/0001-66)

Valor: R\$ 920.255,26 (novecentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Segurança Total

Asilo Santo Antônio (CNPJ: 22.151.070/0001-83)

Valor: R\$ 130.230,00 (cento e trinta mil, duzentos e trinta reais)

Melhor com o FEI

Asilo Santo Antônio (CNPJ: 22.151.070/0001-83)

Valor: R\$ 100.219,50 (cem mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Conviver

Ação Social Villaregia (CNPJ: 27.825.112/0001-38)

Valor: R\$ 876.706,93 (oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e seis reais e noventa e três centavos)

Art. 3º O prazo de validade da Autorização será de 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados da data de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais do resultado definitivo.

Art. 4º O resultado definitivo será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais após interposição de recursos.

Art. 5º Esta publicação entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020

Rodrigo Marques da Costa

Vice-Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de MG

12 1418178 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora:

MASP 1484926-9, Kelly Cristine Pereira Silva, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/11/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores:

MASP 367833-1, Juracy da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, por 15 dias, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2020;

MASP 262693-5, Flavio Jorge da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2020.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020.

Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

12 1418193 - 1

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001169/2019

EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Centro de Promoção da Criança e do Adolescente Nossa Senhora Menina, do município de Conselheiro Lafaiete, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Jucineia Soares Gonçalves, Masp.: 1.366.977-5.

Assinatura: 12/11/2020. Processo Sei nº 1480.01.0001386/2019-02.

12 1418185 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:

169	ACURATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17.366.976/0004-28
170	ACURATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17.366.976/0001-85

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, aos 12 de novembro de 2020.

232ª da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

RONALDO MARINHO TEIXEIRA

Superintendente de Fiscalização em Exercício

12 1418212 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.004, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Produto não relacionado no Anexo Único poderá ter o respectivo preço médio ponderado a consumidor final - PMPF - incluído em portaria da Superintendência de Tributação.

Parágrafo único - Para inclusão dos produtos de que trata *ocaput*, o interessado deverá apresentar requerimento mediante petiçãoamento a ser realizado por meio Sistema Eletrônico de Informações - SEI/MG, observado o seguinte procedimento:

I - preencher o formulário relativo ao petiçãoamento "SEF- Requerimento para Inclusão, Revisão e Exclusão de Preços em Portaria - Bebidas";

II - anexar todos os documentos exigidos;"

Art. 2º - Os itens 4.85, 4.87 e 4.88 do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)
-------	-------	-------	-------